

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR
COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS
DATA: 07/10/2021

CONSELHEIROS PRESENTES:

•NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Edson Alencar	USUÁRIO
Renann Ferreira	OAB
Karina Keli ***	APAE
Ticyana Paula	SEJUF
Paula Calsavara	SEJUF
Patrícia Tortato	SEJUF
Renata Mareziuzek	SEJUF

Orientação Técnica: Renata Torres

Relator: Ticyana Paula Begnini

Coordenador: Edson Aparecido de Alencar

Convidada: Ana Luiza Lirio Vieira

CONSELHEIROS AUSENTES:

•NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Delvana	SEED

Delvana justificou ausência por demandas de trabalho da SEED, processo de formação pedagógica.

RELATO

2.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família (PBF)

2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família e Auxílio Emergencial 2021

A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou o panorama do Programa Bolsa Família no Estado, sendo que no mês de setembro de 2021 o total de famílias no programa é de 411.384, em comparativo com o mês de agosto identifica-se que houve aumento de somente 02 famílias beneficiárias no Estado, sendo o valor médio do benefício repassado de R\$ 185,27. Devido o recebimento do Auxílio Emergencial 2021, 230.223 famílias tiveram o benefício do Bolsa Família suspenso temporariamente, ou seja, no mês de setembro, somente 181.161 famílias permanecem recebendo o PBF. (Fonte: Ministério da Cidadania¹)

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

2.1.2. Inclusão de Pauta: Reunião Rede PBF

No dia 29 de setembro de 2021 das 14h00m às 17h00m ocorreu a Reunião da Rede PBF com os Coordenadores Estaduais.

A Reunião foi dividida em dois momentos, tendo em vista que houve duas pautas, a primeira foi sobre a atualização do fator 1 do IGD e, por último, foi apresentada a nova

¹ Disponível em:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia/informe-gestores/informe-gestores/pagamentos-de-setembro-do-beneficio-do-bolsa-familia-e-do-auxilio-emergencial-2021-aos-trabalhadores-de-familias-beneficiarias>

funcionalidade no Sistema do Cadastro Único que permitirá o cadastramento de uma família por meio de um Representante Legal.

1. ATUALIZAÇÃO FATOR 1 DO IGD/PBF

- a. Em decorrência da pandemia da COVID-19, o Ministério da Cidadania publicou diversas Portarias referente aos processos de gestão e operacionais do PBF e CadÚnico, são elas: Portarias MC nº 335/2020, 443/2020, 591/2021, 624/2021 e 649/2021;
- b. Além disso, será publicada uma nova Portaria (Portaria nº 682/2021) que tratará dos procedimentos de gestão das condicionalidades e do IGD, estendendo os prazos da Portaria MC nº 624/2021.
- c. No que se refere às condicionalidades, o Ministério da Cidadania nos informou que as repercussões por descumprimento de condicionalidades e os bloqueios da ação de “não localizados” na educação serão suspensas até março de 2022.

2. NOVA FUNCIONALIDADE - “REPRESENTANTE LEGAL” (RL)

- a. O que é RL - Representante Legal?
 - i. O RL é uma pessoa que não é integrante da família, é responsável por prestar informações para o cadastramento de uma pessoa e/ou família que não podem ser cadastradas, em virtude de não possuírem em sua composição alguém que possa ser Responsável Familiar (RF). Portanto, o Representante Legal possui atribuição para representar uma determinada pessoa e/ou família que deseja se cadastrar. Destaca-se que o RL pode ser cadastrado em diferentes famílias e em diferentes municípios.
- b. Exemplos de situação:
 - i. Crianças e adolescentes menores de 16 anos sem vínculos familiares, que estão sendo atendidas por abrigos públicos; e/ou
 - ii. Pessoas com mais de 16 anos também sem vínculos familiares que, por incapacidade civil, não podem ser cadastradas como Responsável pela Unidade Familiar (RF).
- c. Principais Regras para Vinculação a um RL:
 - i. O RL pode ser cadastrado em diferentes famílias e em diferentes municípios, além disso, o RL pode ser o RF ou integrante de uma outra família, contudo, ressalta-se que quando o RL atualizar seu cadastro, isso repercutirá em todos os cadastrados que a pessoa esteja vinculada.
 - ii. O cadastramento com o RL serve para qualquer situação em que a família não possua um RF, independente do programa, benefício e/ou serviço que a família vai acessar.
- d. Revisão da Portaria nº 177/2021 (anexo);

e. Folha resumo atualizada (Formulário suplementar 3 inserido).

Link Informe Bolsa e Cadastro nº 803 - Sistema de Cadastro Único permitirá o cadastramento de uma família por meio de um Representante Legal: www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2021/setembro/Boletim_BFInforma803.html

O RL deve ser instituído por previsão legal, ou determinação judicial para representar por meio de tutela, curatela ou guarda, uma determinada família ou pessoa.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Caso ainda não tenha sido encaminhada a informação, encaminhar para os municípios, por meio dos Escritórios Regionais, bem como aos CMAS, para acompanhamento dos RL.

2.2 - Pauta Permanente: AEPETI.

Estão abertas as inscrições para a 3ª edição do curso EaD para fortalecimento do sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente da Força Tarefa Infância Segura - FORTIS. A formação terá início no dia 15/10 e será realizada totalmente em formato EAD. Serão oferecidos oito cursos, sendo um deles sobre a temática do Trabalho Infantil, de cuja organização a Divisão de Proteção Social Especial - DPSE/DAS, participou. As inscrições devem ser realizadas diretamente no site da Escola de Gestão do Paraná (www.ead.pr.gov.br).

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

2.3 - Pauta Permanente: - Residência Inclusiva e Centro Dia (Informação sobre os trâmites/processos e Edital de Chamamento Público desenvolvidos pela SEJUF com o objetivo de efetivar vagas em residência inclusiva e serviços de PSE para PCD).

a) Residência Inclusiva

A equipe da DPSE juntamente com o ER de Irati realizou reunião de assessoramento e monitoramento dia 05/10/2021.

b) Centro Dia

Foi encaminhado ofício ao município de Curitiba, na segunda quinzena de setembro para a devolução do recurso. Estamos aguardando retorno, pois o município ainda encontra-se no prazo previsto.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

2.4 – Pauta Permanente: Benefício de Prestação Continuada (BPC)

2.4.1. Panorama do Benefício de Prestação Continuada

A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou o panorama do Benefício de Prestação Continuada no Estado, sendo que no mês de agosto de 2021 o total de pessoas beneficiárias é de 215.554, dos quais 110.563 são pessoas com deficiência (PCD) e 104.991 são idosos, o montante repassado em agosto do ano corrente é de R\$ 237.397.352,66. Destaca-se que somente 201.116 (93%) beneficiários do BPC estão inscritos no Cadastro Único. (Fonte: Ministério da Cidadania (2021)²).

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

² Disponível em:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia/informe-gestores/informe-gestores/pagamentos-de-setembro-do-beneficio-do-bolsa-familia-e-do-auxilio-emergencial-2021-aos-trabalhadores-de-familias-beneficiarias>

2.5 - Protocolo: 18.161.424-2 – Orientação ao município de São Mateus do Sul sobre retomada do SCFV

O município de São Mateus do Sul solicitou orientação, via Ofício nº 031/2021, a respeito da retomada das atividades presenciais, porém híbrida, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Diante da solicitação, a DPSB emitiu Informação Técnica n. 164/2021 informando sobre os trâmites adotados na divisão, pois durante o mês de setembro foi emitida Resolução n. 09/2021-CIB/PR e Deliberação n. 63/2021-CEAS que versam sobre a aprovação da Nota Técnica 011/2021-DPSB/DAS/SEJUF.

Além do mais, a documentação foi enviada, via correio eletrônico, a todos os 22 Escritórios Regionais do Paraná para ampla divulgação a todos os municípios que ofertam o SCFV.

A DPSB também sugere ao CEAS o envio de Ofício ao município para reforçar a informação.

Parecer da Comissão: Aprova o encaminhamento de ofício do CEAS ao município.

Parecer do Conselho: Aprovado

2.6 – Protocolo: 17.946.782-8 – Respostas do município de Rio Bom – Ofício 21/2021 – retirado de pauta.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do Conselho: Ciente

2.7 - Medida Provisória Auxílio Brasil – Nota Conjunta Publicada e publicizada

A nota conjunta CIB/CEAS está publicada no site do CEAS e foi enviada por e-mail aos conselheiros.

O DPSB informou que houve a publicação do Decreto nº 10.831 de 06/10/21 que regulamenta a Medida Provisória nº 1.061/21. O decreto trata sobre a função do agente operador do Programa Auxílio Brasil.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do Conselho: Ciente

INCLUSÃO DE PAUTA:

Ofício nº 25/2021 - DPSB/DAS/SEJUF - Informações sobre fluxos de acesso ao BPC e dados dos beneficiários do Paraná.

A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB encaminhou ao Ministério da Cidadania via Protocolo Digital do Governo Federal um ofício solicitando informações acerca do BPC.

1. Em caso de existir impossibilidade de locomoção e/ou deslocamento do usuário (pessoa idosa e/ou com deficiência) quais são os procedimentos necessários;
2. Tendo em vista que no mês de junho a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) foi alterada pela Lei nº 14.176/2021 (“nova Lei do BPC”), gostaríamos de saber se a avaliação social já está sendo realizada e se está na modalidade online por meio da videoconferência e qual as medidas de atendimento para beneficiários que não tenham acesso ou conhecimento para uso da tecnologia;
3. Além da prescrição médica é exigido declaração do médico que os itens são essenciais para manutenção da saúde e da vida? O Conselho Regional de Medicina emitiu parecer sobre a temática? Pois a prescrição médica deveria ser suficiente, não?
4. Existem modelos dos documentos que comprovem dependência de terceiro; grau de deficiência; comprovação de gastos?. No Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS houve relatos que as equipes do SUS desconhecem a orientação para emitir a declaração e o requerimento do BPC foi indeferido por falta da referida declaração da rede pública de saúde que não fornece tais itens;

5. Existe previsão de publicação de um caderno ou vídeo do passo a passo para anexar os documentos para requerimento do BPC, pois o caderno de Perguntas Frequentes do BPC, publicado recentemente não apresenta de forma simples e com imagens e modelos esse passo a passo.
6. Referente a solicitação de pagamento de diária para outro município para atendimento no INSS, quais as informações devem ser apresentadas, de que forma? Avaliamos que isso necessita ser melhor esclarecido e divulgado.
7. A solicitação de avaliação no domicílio ou local de internação do requerente como deve ser solicitada, seria importante detalhar, com modelo, local do sistema/aplicativo para solicitar;
8. Referente aos processos de auditoria, onde podemos encontrar informações para realizarmos o apoio técnico aos municípios?;
9. Existem sistemas que podemos extrair relatórios em âmbito estadual sobre o BPC, exceto a pasta raiz do SIGPBF e lista de beneficiários disponível por município no RMA;
10. Como não encontramos relatórios estaduais disponíveis solicitamos por e-mail informações referente ao quantitativo de BPC suspensos e cancelados no Estado desde a obrigatoriedade de inclusão dos beneficiários no CadÚnico há vários meses porém não recebemos resposta. Seria possível envio de relatório com essas informações e motivos de cessação do BPC?
11. A listagem apresentada de beneficiários do BPC que ainda não tem CadÚnico, desconsidera os beneficiários que tiveram o formulário de impedimento de realização do CadÚnico? Onde temos esta listagem em âmbito estadual?

Por fim, foi ressaltada a importância das informações acima, visando assessorar este Conselho que é o responsável pelo controle social dos benefícios socioassistenciais, bem como, para a Gestão Estadual apoiar as gestões municipais da política de assistência social.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Encaminhar formulário, questionando como está o atendimento do INSS nos municípios e como é realizado o transporte dos usuários para avaliação.